

DECRETO Nº 77, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020

"Decreta Recesso Administrativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Serra dos Aimorés, no uso das suas atribuições legais que lhe confere o Art. 108, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de economia nas repartições públicas da Administração Municipal, com redução de água e energia elétrica;

CONSIDERANDO os recessos administrativos em órgãos públicos no final de ano, a exemplo do Tribunal de Justiça de Minas Gerais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado recesso administrativo nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta entre os dias 24/12/2020 a 31/12/2020.

§ 1º - O disposto neste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, que funcionarão normalmente, em todos os expedientes.

§ 2º - Os serviços considerados essenciais mencionados no parágrafo anterior são: serviços relativos a obras, limpeza pública, coleta de lixo, serviço de emergência da ambulância.

Art. 2º - Os prazos administrativos que por ventura se encerrem na data prevista no artigo 1º serão prorrogados para o próximo dia útil de expediente administrativo.

§ 1º - As sessões de julgamento de processos licitações por ventura designadas ocorrerão regularmente.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 23 de dezembro de 2020.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IRAN PACHECO CORDEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em 23/12/2020

Fetirado em _/ _/ _

Rosely R. Ribeiro
Secretaria Municipal
de Administração